



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

### **DECISÃO RECURSAL, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Recurso ao DREI nº 14022.082371/2024-33**

Processo JUCESP nº 151.00003782/2023-82 / REDREI 995003/23-2 ( 35300025687/35260472823)

**Recorrente:** LOJAS CEM S.A.

**Recorrido:** JCEM LUX SPE LTDA.

**I. Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.**

**II. Recurso conhecido e não provido.**

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14022.082371/2024-33, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade JCEM LUX SPE LTDA., na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

**Recurso ao DREI nº 14022.082912/2024-23**

Processo JUCESP nº 151.00006110/2024-18 / REDREI 995066/24-3 (35201546948/35201546948)

**Recorrente:** MARCA VOGUE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

**Recorrido:** VOGUE DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS E TECIDOS LTDA.

**I. Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.**

**II. Recurso conhecido e não provido.**

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14022.082912/2024-23, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade VOGUE DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS E TECIDOS LTDA., na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)